



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

**PARECER FINAL DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE –
PROCESSO Nº 01/2026**

Comissão Processante nº 01/2026

Processo de Cassação nº 01/2026

Denunciante: Ricardo Barbosa de Freitas e Márcia Vicente Martins

Denunciado: Iris Martins Parreira (Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás)

O Vereador Presidente da Comissão Processante, SIMÃO VIEIRA MOTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acompanha integralmente o voto da Relatora, Vereadora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, manifestando-se pelo ARQUIVAMENTO do Processo nº 01/2026.

Após a análise dos documentos constantes nos autos, bem como dos fatos apresentados durante a instrução processual, este Presidente entende que não restaram comprovadas irregularidades capazes de caracterizar infração político-administrativa ou qualquer prática ilícita por parte da gestão municipal.

Ressalta-se que a denúncia apresentada não trouxe provas contundentes, concretas e suficientes para sustentar a procedência das acusações formuladas, prevalecendo apenas alegações desacompanhadas de elementos probatórios robustos que justificassem a continuidade do feito ou eventual penalização.

Desta forma, considerando a ausência de comprovação de crime, dolo, má-fé ou prejuízo devidamente demonstrado contra a Administração Pública Municipal, bem como em respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e da presunção de inocência, este Presidente manifesta-se pelo arquivamento do presente processo.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Registra-se que o parecer foi aprovado pela maioria dos membros da Comissão Processante, ficando consignado 01 (um) voto vencido, proferido pelo Vereador membro GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA.

Assim, nos termos do parecer majoritário desta Comissão Processante, opina-se pelo arquivamento definitivo do Processo nº 01/2026.

Santa Helena de Goiás, 27 de maio de 2026.

SIMÃO VIEIRA MOTA